



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020**

Processo Licitatório nº.: 052/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 016/2020

Fiscal do Contrato: Verônica Resende

Gestor do Contrato: Lara Fernandes

Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no pronto atendimento municipal, durante a pandemia do covid-19.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e de outro lado, a empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.660/0001-57 situada na Rua Joao Goncalves da Costa, na cidade de Maria da Fé – MG, CEP 37.517-000, neste ato **REPRESENTADA** por sua representante legal, a Sra. **ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI**, inscrito no CPF nº. 166.379.868-01 e RG nº.21.818.334, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020, firmada entre as partes em conformidade sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no Art. 57 inciso II e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal 10.024/19, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**” referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Coordenadora do Hospital Municipal, Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva e conforme aceite da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **6 (seis) meses**, a contar de 08 de janeiro de 2020 findando em 07 de julho, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de janeiro de 2021 a julho de 2021, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme as tabelas transcritas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>MED-CLIN MARIENSE LTDA</b>					
0001	Prestação de serviços médicos hospitalares especializados na forma de plantão médico a serem realiza	192	SE	RS 1.350,00	RS 259.200,00
					<b>Total do Fornecedor: RS 259.200,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

*Verônica* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [compradireta@po.mg.gov.br](mailto:compradireta@po.mg.gov.br)

Presidente Olegário-MG, 05 de novembro de 2020

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

  
Secretária Municipal de Saúde  
Lara Fernandes Rodrigues

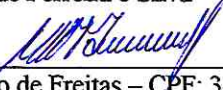


  
**MED-CLIN MARIENSE LTDA**  
Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi

TESTEMUNHAS: I -

  
Verônica Resende Ferreira e Silva – CPF: 034.489.426-69

II -

  
Mateus Araújo de Freitas – CPF: 342.741.891-04